

MATERIA
APROVADA
47/09/2026



RECEBIDO EM:
10/04/26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 011/2026

DE, 09 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que encaminha para discussão e votação, o presente projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 505.255,46** (Quinhentos e cinco mil e duzentos e cinquenta e cinco mil reais e quarenta e seis centavos) para despesas de pavimentação de ruas municipais no município de Bonito de Santa Fé-PB, relativo a convênio SEPLAG/FDE.

02.090		Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial	
15.451.1002.1016		Construir e/ou Recuperar Infraestrutura urbana	Valor (R\$)
Fonte Recurso: 1701.0000	4490.51	Obras e Instalações	490.097,80
Fonte Recurso: 1500.0000	4490.51	Obras e Instalações	15.157,66
Total Geral			505.255,46

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesa autorizada pelo artigo anterior, correrá a anulação através de remanejamento de dotação orçamentária, como preceitua o art. 167 da CF, combinado com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 09 de abril de 2026.

ANTONIO LUCENA
FILHO:5708820942
0

Assinado de forma digital
por ANTONIO LUCENA
FILHO:57088209420
Dados: 2026.04.10
09:59:32 -03'00'

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional